

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA****EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR DE ÁREA -  
ENFERMAGEM SORRI - BAURU / OUTUBRO 2019**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os colaboradores interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de Coordenador de área - Enfermagem. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga.

<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
1 vaga	40 horas semanais

**I. Pré-requisitos:**

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Ensino superior completo em **Enfermagem**;

Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário.

**II. Conhecimentos e experiências desejados**

Conhecimentos sobre Enfermagem e sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência; Pós-graduação na área de atuação; Especialização/Aprimoramento e/ou cursos de formação complementar relacionados à atuação profissional na Reabilitação.

**III. Competências desejadas:**

Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; ética profissional; facilidade de comunicação; resistência à frustração e atitude positiva frente a problemas; habilidade para planejamento e execução de atividades estratégicas; flexibilidade, iniciativa e motivação; disponibilidade e interesse em atualização profissional; visão sistêmica e capacidade de decisão; Disponibilidade de horário.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### IV. Atribuições do cargo:

Coordenar as atividades da área da enfermagem, acompanhando, monitorando e realizando atendimentos no setor; analisar prontuários, agendamentos e participar de triagens; realizar o planejamento de estratégias e rotinas de trabalho; analisar os dados estatísticos da área; redigir relatórios; realizar o treinamento e acompanhar desempenho dos profissionais; participar de discussões de casos em equipe; participar de reuniões regulares com supervisão e diretoria; acompanhar manutenção das salas de atendimento bem como dos materiais, equipamentos e recursos utilizados, entre outras atividades técnicas e burocráticas inerentes ao cargo.

### V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas por e-mail ([rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br)) ou por recado interno, devendo ser enviado para Joyce Viveiros de Lima (Psicóloga organizacional), com cópia para a liderança atual, com currículo atualizado em anexo, entre os dias 09 a 11 de outubro de 2019.

2- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA****VI. Do Processo Seletivo:**

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Pontuação do currículo, (2) Prova escrita, (3) Atividade prática e (4) Entrevistas, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	–	1
2ª	Prova escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
3ª	Atividade prática	Elaboração e apresentação de cases em Power Point	10 pontos	10 pontos	5,0 pontos	1
4ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2- A Prova Escrita, Atividade prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### VII. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### 1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Especialização, residência, mestrado ou doutorado concluídos em área relacionada à função pleiteada **(1 ponto cada)**.
- b. Especialização, residência, mestrado ou doutorado em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em área relacionada à função pleiteada **(0,5 pontos cada)**.
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas relacionadas à função pleiteada **(0,5 pontos cada)**.
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – relacionada à função pleiteada **(0,25 pontos cada)**.
- e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) relacionada à função pleiteada nos últimos cinco (5) anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

#### 2) Experiência profissional comprovada na área. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área – **0,5 ponto**;
- b. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área – **1 ponto**;
- c. De 2 (dois) a 3(três) anos na área – **1,5 pontos**;
- d. Acima de 3 (três) anos na área – **3 pontos**;

### VIII. Da Prova Escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia **14 de outubro de 2019**, na sede da SORRI-BAURU, às **16h00min** com duração máxima de 2 horas.

2- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### IX. Da Atividade prática.

1- A Atividade prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos Internos”.

### X. Da Entrevista.

1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos Internos”.

### XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Entrevista;
- 2 - Maior nota na Prova;
- 3 – Maior nota na Atividade prática;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

Bauru, 09 de outubro de 2019

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora Executiva

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

### ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

- Relatório mundial sobre a deficiência/ World Health Organization, The World Bank; tradução Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: [http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO\\_MUNDIAL\\_COMPLETO.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf)
  
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html)
  
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto 94406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Conselho Federal de Enfermagem. [Internet]. 1986. [Internet]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)
  
- CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.